*ESTADO DO TOCANTINS*
*MUNICÍPIO DE GURUPI*
*GABINETE DO PREFEITO*

**LEI Nº 1.617, DE 08 DE JUNHO DE 2005.**

***"Revoga a Lei 1.516, de 05 de dezembro de 2002 e dá outras providências".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal nº 1.516, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2005.

**JOÃO LISBOA DA CRUZ**
Prefeito Municipal